



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

I

Série

Número 124

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 381/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à execução do projeto 10639 - São Jorge Living Care, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento a ser contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e a Associação Living Care, com vista à expansão da rede de serviços de apoio social, através da requalificação da antiga Escola dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge em residência temporária e/ou permanente para idosos, prestando-lhe um conjunto de serviços, de apoio social e de cuidados, reforçando, assim, a resposta às necessidades mais prementes das populações e garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos, sendo que o projeto prevê criar 36 novas vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 3.114.606,60 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 382/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais destinados à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário Judicial para Representação Jurídica da RAM, no Processo Administrativo n.º 80/22.8BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 381/2025

de 21 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à execução do projeto 10639 - São Jorge Living Care, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento a ser contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e a Associação Living Care, com vista à expansão da rede de serviços de apoio social, através da requalificação da antiga Escola dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge em residência temporária e/ou permanente para idosos, prestando-lhe um conjunto de serviços, de apoio social e de cuidados, reforçando, assim, a resposta às necessidades mais prementes das populações e garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos, sendo que o projeto prevê criar 36 novas vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 3.114.606,60 €.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é atualmente da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRITJ, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRITJ pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concurso (AAC);

Considerando que a SRITJ lançou o AAC com o n.º 07/C03-i03-RAM/2024 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas IV, tendo sido submetidas quatro candidaturas, por parte das respetivas entidades executoras;

Considerando que uma das candidaturas analisadas e com proposta de aprovação se refere ao projeto 10639 - São Jorge Living Care, da responsabilidade da Associação Living Care;

Considerando que o investimento a contratualizar apresenta uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2025 a 2026;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10639 - São Jorge Living Care, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e a Associação Living Care, com vista à expansão da rede de serviços de apoio social, através da requalificação da antiga Escola dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge numa residência temporária e/ou permanente para idosos, prestando-lhe um conjunto de serviços, de apoio social e de cuidados, reforçando assim a resposta às necessidades mais prementes das populações e garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos, sendo que o projeto prevê criar 36 novas vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 3.114.606,60 € (três milhões, cento e catorze mil, seiscentos e seis euros e sessenta cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2025	1.326.976,33 €;
Ano económico de 2026	1.787.630,27 €.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 382/2025**

de 21 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais destinados à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário Judicial para Representação Jurídica da RAM, no Processo Administrativo n.º 80/22.8BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”.

Texto:

Considerando que foi autorizada a reprogramação de encargos orçamentais decorrentes do contrato de “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário Judicial para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 80/22.8BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 81.000,00 € (oitenta e um mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2022 a 2025, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 4 de julho de 2022;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a extensão do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta nem o valor total da despesa autorizada, nem o prazo de execução do contrato a reprogramar.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário Judicial para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 80/22.8BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	17.662,50 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	1.087,50 €
Ano económico de 2025	62.250,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2025 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 50, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica D.02.02.20.BS.Z0, Programa 041, Medida 036, Área funcional 062, Centro Financeiro M100900, Fonte de Financiamento 381.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 25 de julho de 2025.

Assinada a 16 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)